



# MUNICÍPIO DE TOLEDO

## Estado do Paraná

LEI Nº 2.329, de 22 de dezembro de 2020

Altera a [Lei Municipal nº 1.623/1991](#), que dispõe sobre os serviços públicos municipais.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei altera a legislação que dispõe sobre os serviços públicos municipais.

**Art. 2º** – A [Lei Municipal nº 1.623, de 1º de abril de 1991](#), que dispõe sobre os serviços públicos municipais, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

**“Art. 37-A** – As concessões e parcerias público-privadas celebradas pela Administração Pública do Município de Toledo seguirão as normas das Leis Federais nº 8.987/95 e 11.079/2004”.

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 22 de dezembro de 2020.

**LUCIO DE MARCHI**  
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**  
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

LEI 2329/2020  
AUTORIA: Poder Executivo

